



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para a realização de serviços de reforma dos componentes do sistema sanitário da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), trecho 2, e ampliação do Esgoto Sanitário da Unidade de Saúde São Francisco II

1.2. Reforma da drenagem dos 3 (três) sumidouros existentes na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e acréscimo de um sistema de fossa filtro e sumidouro da Unidade de Saúde São Francisco II.

1.3. O serviço será realizado conforme descrição e quantidade da tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	EMPREITADA GLOBAL(MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS COMPONENTES DO SISTEMA SANITÁRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	1 SERVIÇO	R\$ 17.800,79
02	EMPREITADA GLOBAL(MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA SANITÁRIO DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO FRANCISCO II.	1 SERVIÇO	R\$ 17.973,48
TOTAL: R\$ 35.774,27			

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. O sistema de esgotamento sanitário dos prédios públicos e logradouros do Município, em sua maioria, pela ausência de saneamento público é individual do tipo fossa séptica e sumidouro. Devido a baixa velocidade de infiltração de efluente no solo saturado, no período de chuvas há o transbordamento dos tanques e caixas que compõe o sistema, ocasionando a presença de efluente pela área no solo, e odores desagradáveis no ambiente. Considerando o desenvolvimento das atividades diárias, contando com a

presença de pacientes e funcionários durante todo o dia, torna-se indispensável à promoção do esgotamento sanitário eficiente, assim contratação se faz necessária.

2.3. Em anexo, relatórios do Departamento de Vigilância Sanitária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A necessidade de reforma e ampliação do Esgoto Sanitário das unidades de saúde citadas, dá-se devido aos vazamentos existentes, sendo justificado pelos prejuízos ou comprometimento da continuidade dos serviços prestados, visto que há presença de efluente pela área no solo, e odores desagradáveis no ambiente

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. É de total responsabilidade da Contratada o conhecimento dos projetos fornecidos, bem como norma de trabalho impresso e a visitação ao local em tempo hábil antes da Dispensa de Licitação;

4.2. O agendamento para visita técnica deverá ser feito junto ao setor de Engenharia: Engenheiro Flávio Mainieri, telefone de contato: (51) 3684-9017 – Segunda à Quinta-feira, das 13:30 às 18:30hs;

4.3. A contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART/RRT de execução dos serviços antes de iniciar a obra;

4.4. A contratada deverá providenciar a elaboração do projeto de licenciamento ambiental da destinação de resíduos e a presença de engenheiro civil/arquiteto e urbanista na obra, vinculado à empresa e registrado ao conselho de classe;

4.4.1. A contratada deverá apresentar ART/RRT de execução, e aprovação do projeto de resíduos junto ao Meio Ambiente;

4.5. Será obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme disposição de Norma Reguladora NR – 06, do Ministério do Trabalho;

4.6. A contratada deverá seguir as Diretrizes da Lei Municipal nº 3199/2011, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Contratação Civil (PRSCC) do Município de Tramandaí;

4.7. A contratada deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/ CAU, na qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

4.7.1. A comprovação de aptidão técnica, consiste na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que

exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

4.8. Não será permitido a contratação de empresas em consórcio e a subcontratação pela empresa vencedora;

4.9. Além dos requisitos da contratação citados acima, o contratado deverá apresentar todas as prerrogativas contidas no Memorial Descritivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O início da obra se dará através da Carta de Início de Obras, emitido pelo técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização da obra. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar ART/ RRT de execução dos serviços e o diário de obra.

5.2. O agendamento para visita técnica deverá ser feito junto ao setor de Engenharia: Engenheiro Flávio Mainieri, telefone de contato: (51) 3684-9017 – Terça à Quinta-feira, das 13:30 às 18:30hs.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias após a assinatura da Carta de Início de Obras, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo permitido por lei;

6.2. Gerenciador do Contrato: Cristiane Fátima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Engenheiro Flavio Genaro S. Mainieri.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado conforme Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, a ser definido pelo Setor de Engenharia, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação foi realizado conforme Memorial Descritivo confeccionado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os serviços serão realizados com verbas oriundas de Emenda Impositiva, cadastrada na LOA 132/2023 e LOA 133/2023, de autoria do vereador Leandro Silva dos Santos (Leandro da LS), com contrapartida do Município;

10.2. O valor da contrapartida será de R\$ 5.774,27;

10.3. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.302.0181.2177FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.51.00.00.....OBRAS E INSTALACOES.....**7580**

11.01.10.301.0107.1995FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.51.00.00.....OBRAS E INSTALACOES.....**7959**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.51.00.00.....OBRAS E INSTALACOES.....**7579**

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.51.00.00.....OBRAS E INSTALACOES...**6681**

Tramandaí, 10 de setembro de 2024.



Roger Vinícius Rosa Esteves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 491/2024